



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

CGCMF N.º 78.200.482/0001-10

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL 71
CEP 86.985 — SARANDI — PARANA

LEI Nº 367/90

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.
N.º 9.124 em 11/04/90
Af.
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Referenda Decreto Municipal, na
forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, HÉ-
LIO GREMES PEREIRA, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, referendado o nome do poeta,
escritor, político e jornalista "ROCHA POMBO", dado à
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL desta cidade, através do
Decreto Municipal nº 03/84, de 1º/02/84.
- Art. 2º - A denominação referendada pelo Artigo 1º desta Lei, jus-
ta homenagem ao inesquecível paranaense, após aprovada,
será comunicada às Academias Paranaense e Brasileira de
Letras, Instituto Nacional do Livro e à Secretaria de
Cultura do Estado do Paraná.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

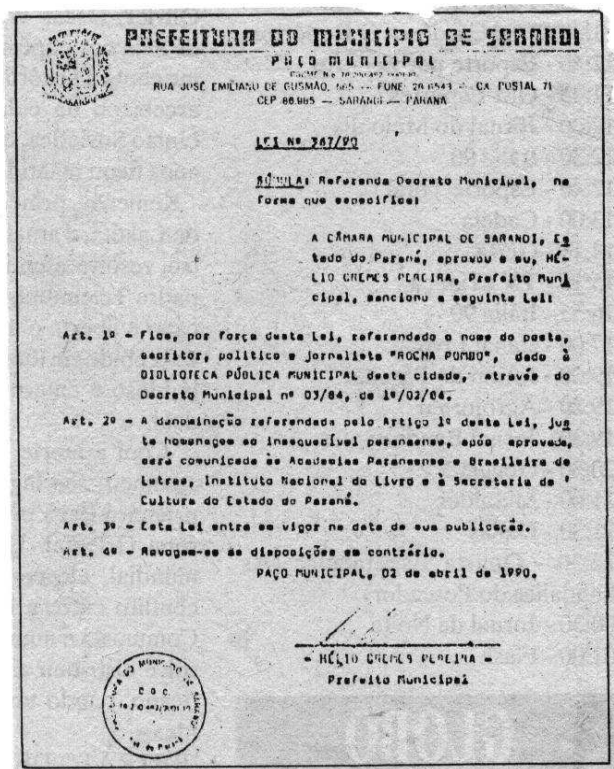
PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 1990.




- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

L E I Nº 367/90,- Autoria:- do edil SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

SÚMULA:- Referenda Decreto Municipal, na forma que especifica.



Aprovada em Terceira e Última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 02/04/90, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 11 de Abril de 1.990. Edição nº 9.124-QUARTA -FEIRA -.-.-